

ATA N.º 7/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 2 DE ABRIL DE 2025

No dia dois de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta vila de Mesão Frio, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, teve lugar a primeira reunião ordinária deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Presidente da Câmara Municipal, que, nessa qualidade, abriu a reunião às dez horas e dez minutos, Manuel Fernando Mesquita Correia, Justina Alexandra de Sousa Teixeira, (P.S), Mário Luís Mendes de Sousa Pinto e Diogo Miguel Figueiredo Rocha, (MMMMF), Vereadores.-----

4. FINANÇAS

2. Prestação de Contas do Exercício de 2024, com Inclusão do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município de Mesão Frio e respetiva avaliação, assim como a aplicação do Resultado Líquido do Exercício

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, foi presente a seguinte **PROPOSTA**:

1. “Das regras de elaboração da Prestação de Contas decorrente da aplicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)

O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), traz um novo paradigma às finanças públicas, centrado, fundamentalmente, na sua contabilidade, relato, controlo e transparência das contas públicas. A normalização dos sistemas de informação vem permitir a agregação da informação produzida de modo coerente, para que seja possível a construção de indicadores económico-financeiros e orçamentais, indispensáveis à tomada de decisão, no âmbito da prossecução das medidas políticas do Governo nos seus diferentes níveis (local, regional e nacional).

É neste sentido que a NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras vem estabelecer as bases para os documentos de prestação de contas, na preparação de um conjunto completo de demonstrações financeiras (individuais e consolidadas), permitindo a comparabilidade, quer com as demonstrações financeiros de períodos anteriores, quer com as de outras entidades.

No caso das demonstrações orçamentais, a sua preparação e apresentação assenta nas orientações e na estrutura definidas pela NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental. Para além de um conjunto completo de demonstrações orçamentais e financeiras, as entidades devem ainda apresentar informação complementar, permitindo a avaliação do desempenho da entidade, a gestão dos seus ativos e a respetiva sustentabilidade

financeira, bem como a tomada e avaliação das decisões sobre a afetação de recursos públicos.

Assim, adicionalmente às demonstrações financeiras e considerando a relevância material dos eventos, devem ser incluídos detalhes sobre os resultados da entidade (na forma de indicadores de desempenho), a avaliação de programas, bem como, a descrição de atividades, transações e outros acontecimentos ocorridos ao longo do período de relato.

O presente documento de prestação de contas é organizado tendo por base as normas de contabilidade pública (NCP) contantes do Decreto-Lei n.º 195/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, a Instrução n.º 1/2019, de 06 de março do Plenário Geral do Tribunal de Contas, o Ponto 7 da Resolução n.º 4/2024, de 23 de dezembro, da 2.ª Secção do Tribunal de Contas e artigo 65.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na redação resultante da republicação feita pela Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto, alterada pela Lei n.º 10 - B/2022, de 28 de abril, e espelha pública e transparentemente, a execução orçamental, durante o ano de 2024 e a situação financeira e patrimonial da autarquia no final desse período, demonstrando as tendências do desempenho financeiro do Município de Mesão Frio em diferentes óticas, nomeadamente Orçamental, Económica e Financeira, tendo por base a comparação com o exercício anterior, cfr NCP 26 do SNC_AP.

Na decorrência do exposto o documento da prestação de contas, relativo ao exercício de 2024, tendo em conta os normativos aplicáveis inclui:

- I. Relatório de Gestão (*Reporting* Financeiro, *Reporting* de atividades, Anexo às demonstrações financeiras e Anexo às demonstrações orçamentais);
- II. Património.

Do Relatório de Gestão é possível apurar que o Município de Mesão Frio, alcançou uma taxa de execução orçamental da receita (dotações corrigidas) de 79,57% e da despesa 73,09%. Com efeito, a arrecadação da receita bruta em 2024, atingiu os 7.906.245,03€, que com a inclusão do saldo de execução orçamental do ano transato, no montante de 522.683,71€, perfaz um total global de 8.428.928,74€. No caso da despesa, evidencia-se a execução do montante global de 7.742.296,93€.

O *Reporting* de atividades evidencia as principais atividades concretizadas pelos diferentes serviços municipais ao longo do ano de 2024, dando ênfase àquilo que de mais relevante foi promovido no âmbito das suas competências e atribuições nos domínios da educação, da cultura, da ação social, do desporto, do ordenamento do território e urbanismo, da proteção civil, do ambiente, das comunicações e transportes, da modernização administrativa e dos recursos humanos.

2. Aplicação do Resultado Líquido do Exercício

A Assembleia Municipal aprova sob proposta da Câmara Municipal a aplicação do Resultado Líquido do Exercício apurado no âmbito da Prestação de Contas.

Na decorrência da elaboração deste documento orçamental, conclui-se que o Município de Mesão Frio, regista, antes das depreciações e gastos de financiamento, um resultado positivo do exercício na importância de 155.210,13€, que após a realização dos movimentos contabilísticos respeitantes às depreciações do exercício e juros e gastos

similares suportados, determina um resultado líquido do exercício, negativo, de 1.117.284,81€. Em face de tal propõe-se que o mesmo seja aplicado em Resultados Transitados.

3. Da aprovação da prestação de contas do exercício de 2024 com inclusão do inventário de bens, direitos e obrigações do município e sua avaliação e aplicação do resultado líquido do exercício

Decorrente do exposto e de acordo com o estabelecido no .º 1 e 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se a aprovação da **Prestação De Contas do Exercício de 2024 com Inclusão do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município de Mesão Frio e respetiva avaliação, assim como a aplicação do Resultado Líquido do Exercício para Resultados Transitados**, para que posteriormente e até 30 de abril, sejam remetidos ao Tribunal de Contas e se cumpra o dever de informação e reporte à DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais, nos termos previstos no artigo 78.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por maioria com a abstenção dos senhores vereadores do MMMF, Mário Sousa Pinto e Diogo Rocha, que apresentaram a seguinte **DECLARAÇÃO DE VOTO:**

“Era importante que o Relatório de Gestão soubesse evidenciar estatísticas de utilização de serviços municipais por parte dos munícipes, a vários níveis, em vez de narrativas de descrição de intenções que nalguns casos são apenas a repetição exaustiva do que já se disse em anos anteriores.

Descrição genérica de ações e atividades que se podem desenvolver, não é o mesmo que reportar ações desenvolvidas e quantificar atividades executadas.

Previsões empoladas da receita, permitem projeções exageradas da despesa que é o mesmo que dizer, permitem fazer promessas que não são cumpridas e prever e desenhar cenários que depois não se conseguem executar.

O alerta da DGAL recebido em final de 2024, decorrente dos exercícios de 2022 e 2023 vai assim repetir-se no final do corrente ano reportado a estas contas de 2024 que hoje apreciamos e deliberamos.

Porque de novo a taxa de execução da receita é inferior a 85% o que acresce por dois anos consecutivos 2022 e 2023, o que apenas comprova a falta de rigor na sua previsão. Fazer uma descrição de projetos candidatados, não é garantia de candidaturas aprovadas. Permite indicadores de muitos milhões, mas depois o que se executa não corresponde sequer a muitas centenas de milhares. Apenas a poucas.

A quantificação de valores de empreitadas adjudicadas (por ajuste direto ou consulta prévia), bem como os valores parciais ou totais pagos nessas empreitadas, quer estejam a decorrer ou já completadas seriam fatores importantes de análise. O mesmo para determinadas prestações de serviços contratadas. Há números relativos a adjudicações de empreitadas em 2023 que não foram executadas durante esse ano e apenas em 2024 de que se desconhece em absolutos valores executados, pagos ou por liquidar.

E que se desconhece porque não há informações dessas despesas em nenhum relatório de contas, anual ou noutro período.

Tal como na contratação de serviços, seja de projetos ou outros.

Infelizmente há demasiadas despesas nesses itens em concreto que não são alvo de nenhuma aferição, avaliação ou informação, periódica ou não.

Há, como se sabe, diversas despesas - adjudicações ou contratações de serviços que não são sequer dependentes de deliberação concreta do Executivo Municipal, apenas do Presidente da Câmara e que acabam por ser executadas sem que dela seja feita nenhum 'report'.

Embora não haja dúvidas da veracidade global das contas apresentadas, em cumprimento das normas da contabilidade para a administração pública, neste caso para a administração local, há formas mais objetivas e transparentes de fazer a sua apresentação.

Em Mesão Frio infelizmente opta-se por apresentar um álbum de contas em vez de um relatório e contas.

Que estatísticas e avaliação quantitativa tem a atividade que o SAAS passou a assegurar em Mesão Frio.

Que atendimentos assegurou e quantos processos estabeleceu e acompanhou o Gabinete de Apoio ao Emigrante?

Dá-se predominância a descrições qualitativas, pouco inocentes, algumas bastante panfletárias em detrimento de uma ponderação quantitativa, em que se relatam números, valores e estatísticas que retratam e enumeram atividades e a execução de planos e orçamentos. E isso é que é um Relatório e Contas.”-----

É extrato da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mesão Frio, realizada no dia 02 de abril de 2025 na parte respeitante a “ **Prestação de Contas do Exercício de 2024, com Inclusão do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município de Mesão Frio e respetiva avaliação, assim como a aplicação do Resultado Líquido do Exercício**” a qual foi aprovada na respetiva reunião, o que certifico.-----

Mesão Frio e Divisão Municipal Administrativa e Financeira, 02 de abril de 2025.

A Secretária,

